



Câmara Municipal de Itabirito

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_, 13 DE ABRIL DE 2026.**

Requeiro, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Saúde, especialmente quanto à sua realização diante da existência de concurso público anterior vigente para a mesma área.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1 - Qual a justificativa técnica, administrativa e legal para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – Saúde, considerando a existência de concurso público anterior para a mesma área?
- 2 - O Município possui concurso público vigente para cargos da área da saúde, especialmente o Concurso Público Edital nº 002/2023 – Saúde, homologado no exercício de 2024? Em caso positivo, informar o prazo de validade e eventual prorrogação.
- 3 - Existem candidatos aprovados no referido concurso público e/ou em processos seletivos anteriores ainda não convocados? Se sim, informar quantitativo por cargo e posição na lista de classificação.
- 4 - Qual o motivo da eventual não convocação desses candidatos, especialmente diante da abertura de novo processo seletivo para contratação temporária?
- 5 - Há previsão de convocação dos candidatos aprovados no concurso vigente? Se sim, apresentar cronograma detalhado.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência e a legalidade dos atos da Administração Pública, em observância aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conforme verificado, o Município está realizando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para a área da saúde, destinado à

contratação temporária de profissionais. Entretanto, há indícios da existência de concurso público recente para a mesma área, notadamente o Edital nº 002/2023 – Saúde, homologado no ano de 2024, cujo prazo de validade pode ainda estar vigente. Ressalta-se que, conforme informações divulgadas pela própria Administração Municipal, concursos públicos possuem validade de até dois anos, podendo ser prorrogados por igual período, o que indica a possibilidade de existência de candidatos aprovados ainda aptos à convocação. Dessa forma, a realização de processo seletivo simplificado, em detrimento da convocação de candidatos aprovados em concurso público vigente, pode configurar afronta aos princípios da administração pública e à jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, que asseguram prioridade à nomeação de concursados dentro do prazo de validade do certame. Assim, faz-se necessária a devida prestação de esclarecimentos por parte do Executivo Municipal, a fim de garantir a lisura dos atos administrativos, a observância da ordem de classificação e o respeito aos direitos dos candidatos aprovados.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2026